



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2799, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.
(Autoria do Poder Executivo)

Suplementação por Arrecadação a Maior, no valor de R\$ 63.314,10

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, no orçamento do exercício do ano de 2023, no valor de R\$ 63.314,10 (sessenta e três mil, trezentos e quatorze reais e dez centavos) na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
UNIDADE:	02 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12.365.0046.0007 - AUXÍLIO A CRECHES	
	3.3.3.50.43.00.000000 - Subvenções Sociais	R\$ 63.314,10
	RECURSO – 1049 – Escola Tempo Integral	

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior no orçamento de 2023.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 2799, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Venho por meio deste solicitar a abertura de Crédito Especial no exercício de 2023, em virtude do programa federal do MEC intitulado Escolas em Tempo Integral, na ordem de R\$ 63.314,10 (sessenta e três mil, trezentos e catorze reais e dez centavos).

O programa Escolas em Tempo Integral é um mecanismo de fomento que busca viabilizar uma política de pactuação para alcance da meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE), que estabelece a oferta de “educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos(as) alunos(as) da educação básica”.

O Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas do PNE 2022 mostra que o percentual de matrículas em tempo integral na rede pública brasileira caiu de 17,6%, em 2014, para 15,1%, em 2021.

A fim de ampliar a oferta de matrículas em tempo integral, o Programa repassará R\$ 4 bilhões para que estados e municípios possam expandir essas matrículas em suas redes. A ação é destinada a todos os entes federados, que poderão aderir e pactuar metas junto ao MEC, por meio do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle (Simec).

Na primeira etapa, o MEC pactuará com estados e municípios as metas de matrículas em tempo integral, ou seja, aquelas cuja jornada escolar seja igual ou superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais. As parcelas serão transferidas levando em conta as matrículas pactuadas, o valor do fomento e os critérios de equidade.

O compromisso do governo é alcançar mais de 1 milhão de estudantes já na primeira pactuação. Nas etapas seguintes, o Programa implementará estratégias de assistência técnica junto às redes de ensino para a adoção do tempo integral, com o olhar para a redução das desigualdades.

Estão previstas ações para formação de educadores, orientações curriculares, fomento a projetos inovadores, estímulo a arranjos intersetoriais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

para prevenção e proteção social, melhoria de infraestrutura, além da criação de indicadores de avaliação e sistema de avaliação continuada.

Ao município de Barão foi ofertada a criação de 30 (trinta) vagas destinadas à Educação Infantil, para às crianças de 04 meses à 5 anos 11 meses e 29 dias, pelo Programa Escolas em Tempo Integral. O município aderiu ao programa e foi repassado no dia 27/11/2023, a primeira parcela referente a pactuação no valor de R\$ 63.314,10 (sessenta e três mil, trezentos e catorze reais e dez centavos).

Salientamos que no município de Barão, diferente da realidade brasileira elencada acima, todos os alunos que fizeram a matrícula no período que se encerrou em 24 de novembro, tem a sua vaga garantida nas instituições educacionais do município, desde os 04 meses de idade até o término do nono ano do Ensino Fundamental. Desde o final da pandemia, tivemos um incremento de 120 (cento e vinte) novas vagas, somente na educação infantil, o que nos permite atender à nossa população com presteza, qualidade e eficácia.

A solicitação da aprovação em regime de urgência é prudente, pois recebemos o valor no dia 27/11/2023 e o mesmo deverá ser empregado na educação no exercício de 2023. Para termos este tempo hábil, precisamos deste Crédito Especial aberto o mais breve possível.

Neste sentido encaminho a demanda aos edis municipais EM REGIME DE URGÊNCIA.

GABINETE DO PREFEITO, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal